



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1722 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O SRA. MARIA BEATRIZ RIOS RICCI.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº. 004/2010, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominado **LOCATÁRIO**, Sra. **Maria Beatriz Rios Ricci**, portadora do CPF 256.638.526-20 e do Registro Geral nº. MG – 17.281.257 SSP MG, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, Nº 374 – Apart. 200, bairro Santo Antonio na cidade de Belo Horizonte/ MG, CEP 30.350-130, neste ato representada pela Procuradora deste imóvel, Sra. **Joelma Vieira Realino**, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora do CRECI/MG 12925/MG, estabelecida na Passarela Samuel Moura, nº 54, sala 101, Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Pela locação a Prefeitura pagará ao locador o valor mensal de R\$ 3.436,50 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo ao final do Contrato o valor de R\$ 41.238,00 (quarenta e um mil duzentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

Joelma Vieira Realino
Procuradora

VISTO: PROJU